

**Tex Capital S.A.**  
CNPJ/MF nº 51.604.394/0001-28 - NIRE 35300620402

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/09/2023**

**Data, Hora e Local:** Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se realizada na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Praça Barão do Rio Branco, nº 15, sala 101, Centro, CEP 11100-040, sede da **Tex Capital S.A.** ("Companhia").

**Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Composição da Mesa:** José Carlos Ornelas Priante - Presidente; Leandro Laface Labatut - Secretário. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, por videoconferência, na forma da Lei 14.030 de 28 de julho de 2020 e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, conforme assinaturas constantes ao final desta Ata e no Livro de Presenças de Acionistas. **Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes propostas: (a) Aumento do capital social em R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), com emissão de novas ações; (b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (d) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** colocadas as matérias em exame e discussão, foram as mesmas deliberadas por unanimidade nos seguintes termos: (a) Inicialmente, os Acionistas consignam que o capital social da Companhia se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Ato seguinte, os Acionistas aprovam o aumento do capital social, que se encontra totalmente integralizado, de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 2.271.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), nos seguintes termos: (a.i) **Valor do aumento:** R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais); (a.ii) **Número de Ações emitidas:** 2.270.000 (duas milhões, duzentas e setenta mil) ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal ("ON"); (a.iii) **Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado pelas Acionistas com fundamento no inciso II, do § 1º, do Artigo 170 da Lei das S.A.; (a.iv) **Forma de subscrição e Integralização:** particular, nos termos dos Boletins de Subscrição, que rubricados pelos presentes passam a fazer parte integrante desta Ata como Anexo 1-A e 1-B ("Anexo 1 - Boletins de Subscrição"); (a.v) **Características das novas ações ON:** as novas ações ON conferem ao seu titular os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias anteriormente emitidas, em todos os seus termos; (a.vi) **Forma de Integralização:** os subscritores integralizam a totalidade do capital social ora subscrito por meio da conferência de bens detidos pelos subscritores ("Bens"), observados todos os termos previstos no Boletim de Subscrição e Integralização; (a.vii) **Laudo de Avaliação:** os Acionistas ratificam neste ato, a nomeação da empresa especializada **Panao Contadores Associados S.A.**, que promoveu a avaliação contabil dos Bens objeto de conferência ao capital social da Companhia, cujo representante legal, estando presente, apresentou o Laudo de Avaliação, elaborado nos termos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A., o qual foi recebido e autenticado pela Mesa. Após lido e discutido e prestados os esclarecimentos pertinentes, o Laudo de Avaliação que apurou o valor em conformidade com o respectivo custo histórico de aquisição dos Bens no valor total de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), foi aprovado pela unanimidade dos Acionistas, em sua integral, sem qualquer ressalva ou restrição, o qual rubricado pelos presentes passa a integrar a presente Ata como Anexo 02 ("Anexo 2 - Laudo de Avaliação"). Em razão da aprovação do Laudo de Avaliação, foi aprovado pela unanimidade dos Acionistas a integralização do capital social, no valor total de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), nos termos previstos no item "a.vii" supra, (b) Em consequência da deliberação tomada no item "a" supra, as Acionistas aprovam a nova redação da cláusula 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.271.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil reais), dividido em 2.271.000 (duas milhões, duzentas e setenta e uma mil) ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º. Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia. Parágrafo 2º. A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pelo devido inscrição do nome do titular no "Livro de Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados. Parágrafo 3º - O acionista subscritor das ações emitidas de acordo com o disposto neste Estatuto Social que não fizer as respectivas integralizações nas condições previstas no Estatuto Social, ou no Boletim de Subscrição ou na chamaada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se à obrigação adicional de pagamento de multa desde já estabelecida em 10% (dez por cento) do valor da respectiva integralização inadimplida, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado "pro rata temporis" e correção monetária do valor pela variação positiva do Índice Geral de Preços ao Mercado ("IGPM"), publicado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV"), desde a data de inadimplemento até a data em que ocorrer o pagamento integral da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei, neste Estatuto Social e/ou em Acordo de Acionistas. Parágrafo 4º - Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido na Lei das S.A., pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe de ações, na proporção das que possuirm. (c) As Acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual rubricado por todos os presentes, faz parte integrante da presente Ata como Anexo 3 ("Anexo 3 - Estatuto Social"). Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem daquela se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ato, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada eletronicamente, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, alterada pela Instrução Normativa DREI nº 55 de 02 de junho de 2021. José Carlos Ornelas Priante - assinando na condição de Presidente da Mesa, Acionista e Diretor Eleito; Leandro Laface Labatut - assinando na condição de Secretário da Mesa, Acionista e Diretor Eleito. JUCESP nº 396.565/23-2 em 06/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

